



000002

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

INDICAÇÃO Nº 53/2024

Vereador: Dirceu Alchieri

Súmula: Indica alteração na Lei 1.458/2013, que estabelece novo horário de funcionamento de comércio.

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

O Vereador abaixo subscrito, no exercício de suas competências que lhes são conferidas pelo Regimento Interno, atendendo às várias solicitações formuladas, solicita ao Senhor Prefeito Américo Bellé, para que através do órgão competente viabilize a alteração da Lei nº 1.458/2013, mais precisamente, onde a Lei determina o horário de funcionamento das Farmácias.

Atualmente, o horário determinado na Lei é entre às 7h30 às 20 horas, ou seja, a Lei Municipal diz que as Farmácias funcionarão no mesmo horário estabelecido para Comércio e Prestadores de Serviço e no Decreto Municipal 7.341/2024 estabelece que **poderão** funcionar no horário comercial vigente para o comércio em geral, nos termos da Lei Municipal citada. Assim sendo, poderão existir horários diferenciados entre uma e outra Farmácia. E, para não pairar dúvidas com relação aos horários pré-determinados, sugiro a alternância e fixação do horário de 2ª a 6ª feira entre às 7h30 às 19 horas, conforme sugestão dos próprios farmacêuticos.

Solicito ao Executivo que analise o que estamos indicando e determine a elaboração da alteração da qual estamos indicando.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, aos 10 dias do mês junho de 2024.

DIRCEU ALCHIERI
Vereador/MDB

Câmara Municipal de Capanema - PR



PROTOCOLO GERAL 330/2024
Data: 10/06/2024 - Horário: 16:25
Legislativo